



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33)3764-1104 Fax: (33)3764-1252

Email: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 034 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Nomeia representação do Conselho Consultivo do Sistema de Gestão Colegiada para a Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Capivari, APA das Nascentes do Rio Capivari, criada pela Lei N.º 1.329./2003 de 10 de Março de 2003 e instituído pelo Decreto n.º 15 de 12 de Março de 2003 e da outras providências;

A Prefeita Municipal de Minas Novas - MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 9º, da Lei Federal N.º 6.902 de 27 de Abril de 1981, o Decreto Estadual N.º 38.182 de 29 de julho de 1996, a Lei Municipal N.º 1.329 / 2003 de 10 de Março de 2003, o Decreto n.º 15 de 12 de Março de 2003 e,

Considerando que os objetivos do Sistema de Gestão Colegiada da APA das Nascentes do Rio Capivari estão sendo prontamente atendidos pelo CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Minas Novas;

Considerando que as competências do Conselho Consultivo da APA das Nascentes do Rio Capivari, estão sendo amplamente atendidas pelo CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Minas Novas;

Considerando que a composição e representatividade proposta para o Conselho Consultivo da APA das Nascentes do Rio Capivari, estão sendo amplamente representadas no CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Minas Novas;

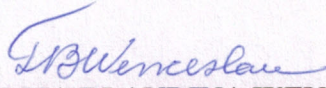
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o CODEMA – Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Minas Novas para responder pelo Sistema Municipal de Gestão Colegiada para a administração da Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Capivari, conforme o Decreto Municipal n.º 15 de 12 de Março de 2003.

Artigo 2º - Fica nomeada a Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente para supervisão, administração e fiscalização da APA das Nascentes do Rio Capivari, com participação do Conselho Consultivo, sendo o Secretário Municipal José Antonio Ribeiro nomeado Gerente da APA.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de junho de 2003


TELMA BLANDINA WENCESLAU
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO N.º	309 / 03
DATA	06 / 06 / 03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	